



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.242, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato Administrativo com a entidade que especifica, e dá outras providências.

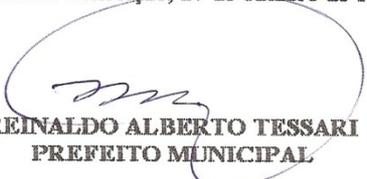
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI, da Universidade Federal de São Carlos, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Mapeamento de Riscos Ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu, da qual faz parte o Município de Santa Cruz da Conceição, e cuja minuta, em anexo, fica fazendo parte integrante do presente.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correção à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 1999.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura